

PROCESSO N.º 230/04

PROTOCOLO N.º 5.812.684-5

PARECER N.º 504/04

APROVADO EM 29/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES

MUNICÍPIO: UBIRATÃ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática.

RELATORA: MARINÁ HOLZMANN RIBAS

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 579/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, do Colégio Estadual Carlos Gomes, do Município de Ubitatã.

O Projeto do Curso Técnico em Informática, foi aprovado pelo Parecer n.º 443/99-CEE, autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4.655/99 (fl. 19); a partir de 1999, estruturado em seis módulos, destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, com matrícula por disciplina.

O Estabelecimento de Ensino foi reconhecido pela Resolução n.º 3442/81 de 30/12/1981.

Em 06 de maio de 2004 o presente processo foi convertido em diligência e retornou a este CEE pelo Ofício n.º 1840/04 – GS/SEED, com as informações solicitadas por esta Relatora.

II – VOTO DA RELATORA

Em face do Laudo Técnico da Comissão Verificadora –NRE de Goioerê (cf. fl. 101) e do Parecer n.º 520/2004-CEF/SEED (cf. fls. 89 e 90), opinamos pela concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, do Colégio Estadual Carlos Gomes, do Município de Ubitatã.

Para as próximas ofertas de cursos de Educação Profissional em nível técnico, o estabelecimento deverá apresentar novo plano de curso atendendo ao estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e à Deliberação n.º 002/00 para o respectivo credenciamento do estabelecimento e autorização de cursos.

É o Parecer.

Mariná Holzmann Ribas

CONCLUSÃO DA CÂMARA

Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba/28 de setembro de 2004.



Kauaishi
Rufocini
Soll Mongochi
Haniungue Juri
Shirley Muccioni
Leandro

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 29 de setembro de 2004.

Marina F. Ritos
Shirley Muccioni